

NÚMERO: 001/2014

DATA: 10/02/2014

---

ASSUNTO: Esclarecimento acerca da Prescrição Eletrónica de Cuidados Respiratórios Domiciliários

PALAVRAS-CHAVE: Prescrição Eletrónica de Cuidados Respiratórios Domiciliários

PARA: Médicos do Serviço Nacional de Saúde

CONTACTOS: Programa Nacional para as Doenças Respiratórias ([PNDR@dgs.pt](mailto:PNDR@dgs.pt)).

---

Na sequência da Informação da DGS nº 05/2013 de 5 de dezembro de 2013 e por proposta do Diretor do Programa Nacional para as Doenças Respiratórias (PNDR) divulga-se a seguinte informação complementar:

Para efeitos de primeira prescrição eletrónica de continuação respeitante a **doentes já em tratamento**, durante um período transitório até 31 de dezembro de 2014, e com o objetivo de facilitar o processo de prescrição eletrónica de CRD (Cuidados Respiratórios Domiciliários) a nível dos **Cuidados de Saúde Primários** vão passar a estar disponíveis na aplicação PEM (Prescrição Eletrónica Médica) para prescrição pelo Médico de Medicina Geral e Familiar, as seguintes modalidades terapêuticas, sendo de preenchimento obrigatório os campos indicados (\*):

#### **Oxigenoterapia de Longa Duração (OLD)**

Fonte de O<sub>2</sub> \*  
Débitos de O<sub>2</sub>\*  
Nº de horas/dia\*  
Interfaces e acessórios\*

#### **Oxigenoterapia adjuvante de ventilação**

Fonte de O<sub>2</sub>\*  
Débito de O<sub>2</sub> no Ventilador\*  
Nº de horas/dia\*

#### **Ventiloterapia binível (BiPAP)**

Valor do EPAP, Valor do IPAP, nº de horas/dia\*  
Interfaces\*.

Em caso de necessidade, os dados referentes aos campos obrigatórios deverão ser solicitados aos centros de referência hospitalares, sem a deslocação do doente a uma consulta.



Francisco George  
Diretor-Geral da Saúde